



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 015/97

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À CONFERÊNCIA SÃO JOÃO BATISTA DA S.S.V.P. DE CAIANA, MG., E AO LAR SÃO SEBASTIÃO DE ESPERA FELIZ-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Conferência São João Batista da S.S.V.P. de Caiana, MG, e ao Lar São Sebastião de Espera Feliz - MG.

Art. 2º - O repasse que trata o art. 1º desta Lei é no valor de 01 (um) salário mínimo vigente para cada Entidade.

Art. 3º - A durabilidade deste repasse será até 31/12/97, podendo ser renovado caso haja necessidade das mesmas.

Art. 4º - Para suprir as despesas decorrentes desta Lei será criado um Crédito Especial, devido não existir dotação própria no presente orçamento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, 26 de Maio de 1997.


PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal

